22/77
16/9/77

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº18/77

SÚMULA: AUTORIZA A ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO COM A SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA E A SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS DO PARANÁ, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CIATA, NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE L E I:

ART.1º)- FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, AUTORIZADO A ASSINAR O "TERMO DE COMPROMISSO", COM A SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS, DO MINISTÉRIO DA FAZENDA E SECRETARIA DAS FINANÇAS DO ESTADO DO PARANÁ, OBJETIVANDO À IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DENOMINADO " CONVÊNIO DE INCENTIVOS AO APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE MUNICÍPIOS - CIATA ", NESTE MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO ÚNICO- A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, CONCORRERÁ COM AS DESPESAS DECORRENTES DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CIATA, COM A QUANTIA DE Cr$2 0,00 (VINTE CRUZEIROS) POR UNIDADE IMOBILIÁRIA CADASTRADA E PROCESSADA, DO TOTAL COMPROMETIDO PELA SECRETARIA DAS FINANÇAS DO ESTADO DO PARANÁ, PARA PAGAMENTO À EMPRESA EXECUTORA DESSES SERVIÇOS.

ART.2º)- PARA OCORRER COM AS DESPESAS PREVISTAS NO § ÚNICO, DO ARTIGO ANTERIOR, FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR NO CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO, UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DA QUANTIA DE Cr$42.000,00 - (QUARENTA E DOIS MIL CRUZEIROS), COM A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO:

I- RECURSOS PRÓPRIOS E TRANSFERIDOS

0600 - ÓRGÃO:- DEPARTAMENTO DE FAZENDA

0620 - UNIDADE: DIVISÃO DE RECEITAS

SEGUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

03000000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03080000 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
03080300 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
2.44 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CIATA, NO MUNICÍPIO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
01. SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO E PROCESSAMENTO, EXECUTADOS PELO PROJETO CIATA..... Cr$ 42.000,00
SOMA..... Cr$ 42.000,00

TOTAL DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA..... 42.000,00

ART.2º)- COMO RECURSO PARA A ABERTURA DO CRÉDITO PREVISTO NO ARTIGO ANTERIOR, FICA IGUALMENTE AUTORIZADO O EXECUTIVO MUNICIPAL, A CANCELAR IGUAL QUANTIA DA DOTAÇÃO ABAIXO DISCRIMINADA, PERTENCENTE À ATIVIDADE " 0720.16915752.23 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS" , CONSTANTE DA TABELA EXPLICATIVA DA DESPESA EM VIGOR:

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL
01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
716-1. SALÁRIOS DO PESSOAL REGIDO PELO C.L.T. Cr$ 42.000,00

ART.3º)- ESTA LEI, ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE . (05-07-77).

MESSIAS LUIZ BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL